PROJETO DE LEI Nº 035/2023

PODER LEGISLATIVO

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES ASSENTADOS - COOPTERRA"

A Vereadora Ciety Cerqueira, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Cooperativa de Beneficiamento, Comercialização e Prestação de Serviços dos Agricultores Assentados - COOPTERRA, com sede localizada na Rodovia Miguel Curry Carneiro – BR 381, Km 40, Assentamento Vale da Vitória, Distrito de Nestor Gomes, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, CEP 29.949-040, CNPJ sob o nº 17.831.042/0001-77.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos quatro (04) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte três (2023).

CIETY CERQUEIRA
Vereadora

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 035/2023

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, é com enorme satisfação que encaminhamos para apreciação deste plenário o presente Projeto de Lei, que visa declarar de utilidade pública a COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES ASSENTADOS – COOPTERRA.

A COOPTERRA, fundada no dia 07 de setembro de 2012, surge a partir da experiência histórica de um grupo de agricultores dos Assentamentos Vale da Vitória, Georgina, Pratinha e São Vicente, localizados no Distrito de Nestor Gomes, município de São Mateus/ES. Pessoas que por vários anos experimentaram diferentes formas de relações de cooperação, como instrumento no enfrentamento das adversidades encontradas na luta pelo direito a terra. Organizados no Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), ali chegaram em 1985 e conquistaram esses quatro assentamentos. Após o vai e vem de várias pequenas iniciativas de cooperação produtiva na região, o grupo entendeu que era chegada a hora de dar um passo adiante no processo organizativo e no dia 07 de setembro de 2012, funda a COOPTERRA, com 31 cooperados (as). E, de acordo com seus estatutos, ela surge com o objetivo de prestar serviços aos sócios, denominados cooperados, no desenvolvimento das atividades agrícola e pecuária, compreendendo os serviços principais e auxiliares necessários para desempenho da atividade econômica dos sócios. Para isso, ela se propõe a desenvolver as seguintes atividades:

I - Recebimento, transporte, classificação, padronização, armazenagem, beneficiamento, industrialização e comercialização da produção resultante da atividade econômica de seus cooperados, registrando suas marcas, quando for o caso;

II - Aquisição e repasse aos cooperados de bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento das suas atividades;

III - Prestação de assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos e ou privados, atuante no setor;

IV - Fazer, quando for o caso, adiantamento em dinheiro, a título de empréstimo, sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção;

V - Captação de recursos financeiros para custeio de lavouras e outros investimentos dos cooperados;

VI - Promoção de eventos de educação e capacitação cooperativista e profissional para o quadro social, familiares de sócios e empregados, com recursos próprios ou em cooperação com outras entidades;

Continua…

VII - Realização de exposições, feiras, comunicação através de rádios comunitárias e eventos diversos que possibilitem a divulgação e venda dos produtos dos sócios;
VIII - Prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da cooperativa.
Assim, a necessidade de conceder à referida associação o título de utilidade pública, lhe trará mais benefícios nesta empreitada, especialmente no tocante a possibilidade de recebimento de subvenção social para implementação dos projetos por ela idealizados.
A declaração de utilidade pública que se busca, portanto, é, acima de tudo, um caráter social, de interesse da sociedade em geral, especialmente aos munícipes que são e permanecerão atendidos com apreço e dedicação pela associação respectiva.
Por toda sua contribuição por nossa cidade, nada mais justo a aprovação da matéria, portanto, contamos com a colaboração dos demais Pares.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos quatro (04) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte três (2023).

CIETY CERQUEIRA
Vereadora